

## PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE - NUTRIÇÃO HOSPITALAR - HU-USP - 2023

Hospital Universitário da Universidade de São Paulo

O **Hospital Universitário da Universidade de São Paulo (USP)** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Prática Profissionalizante em Nutrição Hospitalar, a serem oferecidas em **2023 para profissionais formados a partir de Dezembro de 2020 e estudantes que concluírem a graduação até março de 2023** no seguinte Programa:

Nome do Programa: **NUTRIÇÃO HOSPITALAR**

Público Alvo: **NUTRICIONISTA**

Período de realização: **08 de MAIO de 2023 a 03 de MAIO de 2024 - 12 meses**

### I - DAS INSTRUÇÕES

As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Prática Profissionalizante em Nutrição Hospitalar – 2023 serão divulgadas no **site do HU (www.hu.usp.br)**.

Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Apresentação sobre o programa oferecido, suas características, temário básico e bibliografia, constam no **Anexo I**.

### II - DAS VAGAS/DA CARGA HORÁRIA

Serão oferecidas 7 (sete) vagas **sem auxílio financeiro** (bolsas de estudo), sendo cinco para atividades nas clínicas, duas para atividades no ambulatório.

**Haverá apenas taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00**, porém não haverá cobrança de mensalidades durante o Programa de Prática Profissionalizante, sendo assim uma modalidade gratuita.

A carga horária prevista para o programa é de 1990 horas, de acordo com programação de escala mensal assistencial, nos horários das 7-13h e/ou 13-19h (incluindo plantões que pode ter o horário das 7-19h) e horas dedicadas às aulas, seminários, trabalho de conclusão do curso.

Durante o curso, o candidato não poderá ter vínculo empregatício que se interponha com a carga horária do Programa, considerando o cronograma e plantões.

### III - DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição;

Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

- É brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
- Está habilitado para o exercício profissional;
- Concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

As inscrições deverão ser realizadas, no período **16/02/2023 a 23/03/2023 com início em 16/02/2023 e término às 15h00min do dia 23/03/2023** (horário de Brasília), **exclusivamente, pelo site: <http://www.hu.usp.br/nutricao/>**

Serão disponibilizadas **120 inscrições**.

A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, por boleto bancário, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, **impreterivelmente até o dia 23/03/2023**.

**Não haverá devolução da importância paga**, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

A inscrição será efetivada somente quando o pagamento da taxa de inscrição **for realizado até 23/03/2023**. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência; O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, até **23/03/2023, às 15h00min**, para o e-mail: [snd@hu.usp.br](mailto:snd@hu.usp.br) em arquivo pdf. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste item acima, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

O candidato poderá consultar no **site <http://www.hu.usp.br/nutricao/>** na página do Processo Seletivo, a partir de **27/03/2023 às 16h00min**, a efetivação da sua inscrição no **Edital de Convocação para Primeira Fase (questões de múltipla escolha) e Segunda Fase (questões dissertativas) – Prova Objetiva**, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

Constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo – pelo telefone (11) 3091-9357, de **27/03/2023 a 28/03/2023, das 8h00min às 12h00min**.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e **conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento**.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo constará de três fases:

**Primeira Fase** – Prova Objetiva, questões de múltipla escolha;

**Segunda Fase** – Prova Objetiva, questões dissertativas;

**Terceira Fase** – Análise do *Curriculum vitae* (com comprovantes).

## V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**Primeira e Segunda Fase - Prova Objetiva, questões de múltipla escolha, dissertativas respectivamente. A prova será aplicada em 29/03/2023 no horário das 14h30min às 17h30min. A prova terá duração improrrogável de 3 horas.**

O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para o seu início, **não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.**

**Local:** no prédio do Hospital Universitário da USP, situado à Avenida Prof. Lineu Prestes, 2565, Cidade Universitária, São Paulo – SP - CEP 05508-000.

O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

**Não será aceita cópia** de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

**O candidato deverá estar munido de caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.**

**Não** será permitida a utilização de celular, relógio com calculadora, *tablet*.

Somente será permitida a utilização de máquina calculadora simples. **Não será permitido empréstimo de calculadora durante a prova.**

É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do prova antes **de decorrida 1(hora) do seu início.**

Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma e questões dissertativas. **Somente os candidatos que atingirem 40% ou mais de acertos nas questões de múltipla escolha terão as questões dissertativas avaliadas (segunda fase).**

O gabarito da Prova Objetiva - **Primeira e Segunda Fase** estará disponível no *site* <http://www.hu.usp.br/nutricao/> em **31/03/2023**, a partir das 16h00min.

### **Terceira Fase – Análise do *Curriculum vitae* (com comprovantes)**

O candidato deverá acessar a partir **10/04/2023**, o *site* <http://www.hu.usp.br/nutricao/>, para consultar o **Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Terceira Fase - Análise de *Curriculum vitae* (com comprovantes)**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato aprovado para a terceira fase deverá enviar o *Curriculum vitae* (com comprovantes) para análise, de caráter eliminatório e classificatório, no período de **13/04 a 14/04/2023**, conforme modelo constante no anexo II, por meio do e-mail **snd@hu.usp.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

**Será excluído do processo o candidato que não enviar todos os comprovantes para a Análise de *Curriculum vitae*, independente da nota da prova.**

Em caso de não preenchimento das vagas, outras convocações para a Análise do *Curriculum vitae* (com comprovantes) poderão ocorrer até **31/08/2023**, com divulgação no *site* <http://www.hu.usp.br/nutricao/>

## VI - DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

### **Primeira Fase - Prova Objetiva**

Correção das questões de múltipla escolha.

Serão considerados habilitados para a segunda fase, **correção das questões dissertativas, somente os candidatos que atingirem 40% ou mais de acertos nas questões de múltipla escolha.**

### **Segunda Fase – Correção das questões dissertativas**

Serão considerados habilitados para a terceira fase, análise de *Curriculum vitae*, os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 3,5 (três e meio) nas questões de múltipla escolha e dissertativas**, sendo a nota **máxima de 7,0 (sete)** na prova.

### **Terceira Fase - Análise de *Curriculum vitae* (com comprovantes)**

Ao *Curriculum vitae* poderá ser atribuído até no máximo nota 2,5 (dois e meio) de acordo com critérios do Anexo II;

### **Nota final**

A nota final será determinada pela somatória da nota obtida na primeira e segunda fase (prova objetiva) e a obtida na terceira fase (*Curriculum vitae*), totalizando nota 10 (dez).

Em caso de igualdade na nota final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:  
que obtiver maior nota na prova objetiva (segunda fase);  
que obtiver maior nota no *Curriculum vitae* (terceira fase);

## **VII - DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

O candidato deverá a partir de **20/04/2023**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** no **site <http://www.hu.usp.br/nutricao/>**, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A matrícula está prevista para os dias **24 e 25/04/2023**, com **horário e data marcados para cada candidato** no Hospital Universitário da USP, situado à Av. Prof. Lineu Prestes 2565, Cidade Universitária – São Paulo – SP. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

01 (uma) foto 3x4 recente;

01 cópia de cada documento abaixo:

- Cédula de identidade (RG);
- CPF próprio regularizado original;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela, COVID-19;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

Na hipótese de restarem vagas, poderão ser realizadas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail) a partir de **26/04/2023**.

Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até **31 de agosto de 2023**.

Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas de publicação.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

Houver a ausência do candidato **em qualquer uma das fases** do Processo Seletivo para o Programa, qualquer que seja a alegação;

Não encaminhar o *Curriculum vitae* na data estipulada.

Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

A validade do Processo Seletivo se esgotará em **31 de agosto de 2023**.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo site **<http://www.hu.usp.br/nutricao/>**, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esse meio de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Hospital Universitário da USP.

### **Responsável da Coordenação**

Profª Drª Nágila Raquel Teixeira Damasceno

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM NUTRIÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP- 2023

#### PROGRAMA OFERECIDO

**Nutrição Hospitalar**  
**Coordenação Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Nágila Raquel Teixeira Damasceno**  
**Duração do Programa – 12 meses**

#### 1ª PARTE: Descrição do Programa

A Resolução 600 do Conselho Federal de Nutricionistas (DOU 20/04/2018) dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições. Na área hospitalar, cabe a esse profissional definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes; bem como realizar a triagem e avaliação do estado nutricional a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos. Compete também, o acompanhamento e a educação nutricional.

A Divisão de Nutrição e Dietética do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo (DND-HU-USP) desenvolve atividades relativas ao atendimento de pacientes internados, viabilizando a prática do Nutricionista, alicerçada nos preceitos do trabalho multidisciplinar voltado à otimização da assistência nutricional integral aos pacientes, respaldadas em bases científicas atualizadas. Conta com profissionais capacitados, com ampla experiência tanto na prática, como no acompanhamento de estágio curricular do curso de graduação em Nutrição (FSP-USP). Com a finalidade de propiciar a vivência prática nesta área de atuação, a DND-HU-USP desenvolveu o Programa Nutrição Hospitalar.

#### - **Objetivo geral:**

Permitir que os participantes tenham subsídios para adquirirem e sedimentarem os conhecimentos na área de nutrição hospitalar, podendo dessa forma atender as necessidades da população no que se refere à assistência nutricional sistematizada.

#### - **Objetivos específicos**

1. Possibilitar a prática profissionalizante na área hospitalar de graduados em Nutrição.
2. Prestar assistência nutricional por meio da realização de triagem e diagnóstico nutricional, assim como elaboração do plano de intervenção com prescrição dietética individualizada.
3. Estabelecer o planejamento e monitoramento para pacientes com terapia nutricional por via enteral e parenteral.
4. Acompanhar a evolução nutricional dos pacientes e efetuar, quando necessário, a orientação nutricional na alta hospitalar.
5. Participar como membro da Equipe Multidisciplinar ao atendimento do paciente internado.

- **Público alvo:** para profissionais formados a partir de Dezembro de 2020 e estudantes que concluírem a graduação até março de 2023.

- **Carga horária e duração do programa:** o programa tem duração de doze meses, com carga horária total de 1990 horas.

- **Frequência mínima exigida:** frequência mínima de 85%, desempenho nas atividades propostas e trabalho de conclusão.

## 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

### Conteúdo programático:

1. Conhecimentos de procedimentos e rotinas da área de produção da Divisão de Nutrição e Dietética: Abastecimento, Cozinha Geral, Cozinha Dietética, Lactário e Banco de Leite.
  2. Conhecimentos de procedimentos e rotinas em Avaliação Nutricional: Técnicas antropométricas, Triagem e Diagnóstico Nutricional.
  3. Conhecimentos de procedimentos e rotinas em Intervenção Nutricional: Intervenção Nutricional nas diversas patologias (prescrição dietética de pacientes com suporte nutricional oral e enteral, monitoramento e evolução nutricional, orientação nutricional na alta hospitalar).
  4. Discussão de casos clínicos e seminários.
  5. Participação como aluno ouvinte em aulas de disciplinas de pós-graduação que abordam o tratamento de doenças específicas.
  6. Estágios nas enfermarias da Clínica Médica, Cirúrgica, Pediatria, UTIs e Ambulatório.
  7. Atividades didáticas, junto aos pacientes, nas enfermarias e ambulatório.
- Recursos materiais básicos: Adipômetro, estadiômetro, balança, régua para medida da altura do Joelho, bioimpedância, material técnico específico de produtos para suporte nutricional oral e enteral, livros e periódicos, software para o cálculo de dietas e de avaliação nutricional.

### BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº63, de 06 de julho de 2000. Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 jul 2000. Seção, 1, p. 2284.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº503, de 27 de maio de 2021. Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 mai 2021. Seção, 1, p. 113.
- CAMPOS, L.F. *et al.* Parecer BRASPEN/AMIB para o enfrentamento da COVID-19 em pacientes hospitalizados. **BRASPEN J.** 2020; 35 (1):3-5.
- CARUSO, L., SIMONY, R.F., Silva, A.L.D.N. **Dietas hospitalares: uma abordagem na prática clínica.** São Paulo: Atheneu, 2002.
- CRUZ-JENTOFT, A.J. *et al.* Sarcopenia: revised European consensus on definition and diagnosis. **Age and Ageing** 2019; 48:16–31.
- CUNHA, S.S. *et al.* Terapia nutricional em pacientes adultos com COVID-19: revisão de escopo. **BRASPEN J.** 2021; 36 (1):93-100.
- CUPPARI, L. (org). **Guias de medicina ambulatorial e hospitalar: Nutrição Clínica no Adulto.** São Paulo: Escola Paulista de Medicina da UNIFESP; 4ªed. rev e ampl. Barueri: Manole, 2019.
- FALUDI, A.A. *et al.* Sociedade Brasileira de Cardiologia. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose-2017. **Arq Bras Cardiol.** 2017; **109(Supl.1):1-76.**

GONÇALVES, T.J.M. *et al.* Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no envelhecimento. **BRASPEN J.** 2019; 34 (Supl 3):2-58.

HORIE, L.M. *et al.* Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer e BRASPEN recomenda: indicadores de qualidade em terapia nutricional. **BRASPEN J.** 2019; 34 (Supl 1):2-32.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HU/USP. **Manual da equipe multidisciplinar de terapia nutricional (EMTN) do HU/USP.** Lúcia Caruso e Altamir Benedito de Sousa (organizadores); Altamir Benedito de Sousa... [et al.]. – São Paulo: Hospital Universitário da Universidade de São Paulo; São Carlos, Editora Cubo, 2014. Acesso: <http://www.hu.usp.br/manual-da-equipe-multidisciplinar-de-terapia-nutricional/>

ROSSI, L., CARUSO, L., GALANTE, P.A. **Avaliação nutricional: novas perspectivas.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

SILVA, J. S.V. ASPEN Consensus Recommendations for refeeding syndrome. **Nutrition in Clinical Practice.** 2020; 35 (2):178-195.

SILVA, S.M.C.S. da, MURA, J.D.P. **Tratado de nutrição, alimentação & dietoterapia.** 3ªed. São Paulo: Roca, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA. **I Consenso brasileiro de nutrição e disfagia em idosos hospitalizados** / [coordenadora NAJAS, M.]. Barueri: Manole, 2011.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL, FEDERACIÓN LATINOAMERICANA DE NUTRICIÓN PARENTERAL Y ENTERAL. Diretrizes Brasileiras de Terapia Nutricional no Diabetes Mellitus. **BRASPEN J.** 2020; Vol 35 nº4 (supl): 2-22. Acesso: <http://www.braspen.org/braspen-journal>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL, FEDERACIÓN LATINOAMERICANA DE NUTRICIÓN PARENTERAL Y ENTERAL. Diretrizes Brasileiras de Terapia Nutricional no Paciente Grave. **BRASPEN J.** 2018;33(supl 1):2-36.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, DEPARTAMENTO DE NUTROLOGIA. **Manual de Alimentação: orientações para alimentação do lactente ao adolescente, na escola, na gestante, na prevenção de doenças e segurança alimentar.** 4ªed. – São Paulo: SBP, 2018.

TOLEDO, D. *et al.* “Diga não à desnutrição”: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. **BRASPEN J.** 2018; 33: 86-100.

ZAMBELLI, C.M.S.F. *et al.* Diretriz BRASPEN de Terapia nutricional no paciente com doença renal. **BRASPEN J.** 2021; 36 (2º Supl 2):2-22.

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM NUTRIÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP- 2023

**O *curriculum vitae* deve ser inserido na plataforma lattes (<https://lattes.cnpq.br/>)**

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo:

Data de nascimento:

Tipo de documento (CPF, RG, etc):

Número do documento:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Ano do início da graduação:

Ano da conclusão da graduação:

Instituição de Ensino:

Itens a serem analisados no <i>curriculum vitae</i>	Pontuação Máxima
<b>1. Estágios extracurriculares</b> relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (0,3 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (0,3 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</b> (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (0,2 pontos para cada curso – máximo de 03 cursos – carga horária mínima por curso = 8 horas)	
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</b> (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (0,1 pontos para cada evento – máximo de 04 eventos)	
<b>Total:</b>	<b>2,5</b>

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_